



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Dezembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1375 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2017.03.10.001 - 36 - O(A) Secretária Agricultura, Pecuária e Pesca, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.10.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. OBJETO: Aquisições de combustíveis e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0091.2.111. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADOS(AS): POSTO NEVES E VIANA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Flavio Lima Maciel. ASSINA PELA CONTRATANTE: Samuel Ferreira Lima - Ordenador(a) de Despesas da Agricultura, Pecuária e Pesca, Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.26.001 DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.07.31.001.01. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretária de Saúde do Município de Caucaia/CE. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS Nº 24.1 DA SEINFRA/CE (DESONERADA), conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.07.31.001.01, gerenciada pela Secretária de Saúde de Caucaia/CE. FAVORECIDO: MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.194,53 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 26 de dezembro de 2017. Miguel Carolino de Amorim - Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte/PMCAUCAIA-CE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2966/2010, resolve conceder: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, à servidora Sra. ADELAIDE GONÇALVES MIRANDA brasileira, portadora do CPF: 118.669.773-34 PIS/PASEP nº. 1.011.949.155-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 01/03/1978, inscrita sob matrícula nº 1829 lotada na Secretária Municipal da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.763,47 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (31%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 1.223,75
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.763,47
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº6306/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora Sra. ANTONIA CELIA DE SOUSA CORREIA, brasileira, portadora do CPF: 356.885.303-59, PIS/PASEP nº. 1.703.243.879-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL07, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 1234, lotada na Secretária Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.516,33 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 4.026,53
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 885,83
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.516,33
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº4631/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora Sra. FRANCISCA SOLANGE RAMOS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 234.868.213-34, PIS/PASEP nº. 1.701.999.844-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8903, lotada na Secretária Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.780,81 (quatro mil, setecentos e oitenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.794,30
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 417,37
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 569,14
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.780,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUVIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº2348/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor Sr. **FRANCISCO LETO CAVALCANTE TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF: 116.485.033-49, PIS/PASEP nº. 1.210.319.274-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04, admitido em 28/12/1992, inscrito sob matrícula nº 1785, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos **inteiros, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 7.455,79 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (300h)	R\$ 5.691,45
Adic. Tempo de Serviço (16%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 910,63
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 853,71
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 7.455,79
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº7937/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de**

Contribuição e Idade, à servidora Sra. **KELY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF: 211.584.603-68, PIS/PASEP nº. 1.701.999.415-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.289,76 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (19%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 750,04
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.289,76
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7186/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **LUIZA DE MARILAC GILDO DE ANSELMO**, brasileira, portadora do CPF: 368.726.523-49, PIS/PASEP nº. 1.209.958.611-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM_ASG12, admitida em



21/06/1991, inscrita sob matrícula nº 3281, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.151,21(dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.823,06
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 328,15
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.151,21
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7356/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, portadora do CPF: 107.561.163-68, PIS/PASEP nº. 1.231.769.853-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.434,17(seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (250h)	R\$ 4.837,73
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 870,79
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 725,65
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 6.434,17
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6051/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. MARIA INÊS DE SOUZA BRITO TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF: 468.478.983-72, PIS/PASEP nº. 1.705.975.317-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 1784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.147,34(cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.870,19
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 696,63
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.147,34
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2407/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. MARIA LUCILIA VICTOR BATISTA, brasileira, portadora do CPF: 145.960.753-87, PIS/PASEP nº. 1.705.305.002-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.147,34(cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.870,19
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 696,63
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.147,34
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 4398/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. MARIA SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: 388.591.653-34, PIS/PASEP nº. 1.236.950.800-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF_AO16, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 0606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.109,35 (dois mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.687,48
Adic.Tempo de Serviço (25%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 421,87
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.109,35
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3921/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. MARY ALVES XAVIER BARROSO, brasileira, portadora do CPF: 447.881.503-87, PIS/PASEP nº. 1.703.243.952-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM_ASG16, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.708,56 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 2.132,73
Adic.Tempo de Serviço (27%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 575,83
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.708,56
PARIDADE	SIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANO XVI Nº 1375

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8024/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 260.847.323-72, PIS/PASEP nº. 1.703.242.827-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL03, admitida em 07/08/2002, inscrita sob matrícula nº 11985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.980,29 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 3.719,90
Adic. Tempo de Serviço (7%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 260,39
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 3.980,29
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora Sra. **ADRIANA LEONARDO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF: 266.696.333-00 PIS/PASEP nº. 1.703.242.890-6, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, admitida em 25/01/1999, inscrita sob matrícula nº 9712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.978,37 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100%)	RS 1.582,70
Adicional Tempo de Serviço (10%)	RS 158,27
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 237,40
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 1.978,37
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13233/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **FILOMENA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF: 300.348.093-68 PIS/PASEP nº. 1.236.950.787-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL05, admitida em 01/09/1987, inscrita sob matrícula nº 2345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.610,56 (quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 3.365,38
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 740,38
Gratif. Regência de Classe (15%)	RS 504,80
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 4.610,56
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 8876/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 e Lei nº 2502/13, ao Sr. **ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, na condição de viúvo de **MARIA DAS GRAÇAS GÓIS DA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.180,62 (mil e cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 10827, aposentada do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos	RS 1.180,62
Valor da Pensão	RS 1.180,62
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de agosto de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 7167/2017. Resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 e Lei nº 2502/13, à Sra. **FRANCISCA TEREZINHA DE JESUS CASTRO DUARTE**, na condição de curadora de **JOSÉ FERREIRA DE SASTRO**, filho maior inválido da servidora falecida **MARIA FERREIRA DE CASTRO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.358,65 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao cargo de Professor, matrícula nº 10019, aposentada do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento do processo de pensão, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos	RS 1.358,65
Valor da Pensão	RS 1.358,65
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 junho de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.